



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 282 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre reajuste de salário aos servidores do Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste de salário aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores estabelecidos pela Lei Complementar nº 258 de 15 de Março de 2017.

Artigo 2º - Os novos valores são os constantes dos anexos I, II e III desta Lei. Anexo I Escala de vencimentos dos cargos públicos de Preenchimento em Comissão e Funções Gratificadas; anexo II - Escala de vencimentos de cargos públicos de Preenchimentos Permanentes da Prefeitura Municipal; anexo III – Empregos/cargos públicos de preenchimento permanente/comissionados e funções gratificadas da educação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2018.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito